



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 40

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2006

ANO XXIV

SUMÁRIO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA

35ª SESSÃO ORDINÁRIA
52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ATOS DIVERSOS

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.**
Em 15 de agosto de 2006.

**Presidência dos Srs.
Haroldo Santos - 2º Vice-Presidente
Deusdete Alves – 4º Secretário**

(Às 15 horas e 30 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Néri Firigolo (PT), Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete (PDT), Edson Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Paulo Moraes (PL), Ronilton Capixaba (PL), Romeu Reolon (PSL), e Renato Velloso (PPS).

O SR. PRESIDENTE(Deusdete Alves) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 35ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário 2º Secretário proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. ROMEU REOLON(Secretário ad hoc) – Procedendo à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE(Deusdete Alves) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida...

O SR. ROMEU REOLON – Questão de Ordem Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE(Deusdete Alves) – Pois não.

O SR. ROMEU REOLON – Eu gostaria de fazer uma retificação na Ata, que por no dia da Sessão pedi para não participar, declinei da Comissão de Apuração sobre o Presidente, das investigações sobre o Presidente, e não foi; não consta em Ata. Gostaria que inserisse em Ata.

O SR. PRESIDENTE(Deusdete Alves) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. A Ata está aprovada com a observação do Deputado Romeu Reolon, e constará na próxima sessão.

Está suspensa a sessão.

(Suspende-se esta Sessão às 15 horas e 48 minutos, reabre-se às 21 horas e 28 minutos, com o Sr. Haroldo Santos).

O SR. PRESIDENTE(Haroldo Santos) - Está reaberta a sessão.

Passemos às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos.

Encerrada as Breves Comunicações, passemos ao Grande Expediente, Também não há Oradores inscritos.

Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Liderança. Também não há Oradores inscritos.

Passamos à Ordem do Dia. Não tem nenhum assunto na pauta.

Encerrada a Ordem do Dia passemos às Comunicações Parlamentares, porque não há nenhuma comunicação inscrita por nenhum Parlamentar.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente sessão convoco Sessão Ordinária para o dia 16 de agosto no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se esta sessão às 21 horas e 29 minutos)

**ATA DA 52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.
Em 16 de agosto de 2006.**

**Presidência do Sr.
Kaká Mendonça - 1º Vice Presidente**

(Às 15 horas e 35 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Nereu Klosinski (PT), Neri Firigolo (PT), Amarildo Almeida (PDT), Doutor Deusdete (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Kaká Mendonça (PTB), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), e Renato Velloso (PPS).

O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 52ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior. Antes, porém, gostaria de convocar todos os Srs. Deputados que encontram em seus respectivos gabinetes a participarem da Sessão.

Solicito a leitura da Ata.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Procedendo à leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação dou-a por aprovada.

Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DEUSDETE ALVES (4º Secretário) – Procedendo à leitura das Matérias a serem apreciadas:

APRECIÇÃO DE MATÉRIAS

- Mensagem nº 088 de 08 de agosto de 2006. Veto Total ao Projeto de Lei que, "autoriza o Poder Executivo a proceder o realinhamento do valor do soldo dos integrantes de Carreira de Militares do Estado de Rondônia e dá outras providências".

- Mensagem nº 089, de 08 de agosto de 2006. Projeto de Lei que, "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007, encaminhando a este Poder a Mensagem nº 153, de 13 de junho de 2006". Veto Parcial.

- Projeto de Lei - Emenda Substituída ao Projeto de Lei nº 565/06 que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$4.071.555,00(quatro milhões, setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES".

- Requerimento do Deputado Nereu Klosinski, que requer a Mesa Diretora a retirada do Deputado que o presente requer da Comissão Temporária Especial, destinada a apurar os fatos que culminaram com a prisão em flagrante do Deputado Carlão de Oliveira"

- Projeto de Lei do Deputado Romeu Reolon, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes/RO – ASDEFARI".

- Projeto de Lei do Deputado Romeu Reolon, que declara de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Educativa Verde Amazônia – FM, no Município de Ariquemes-RO".

- Comunicado s/nº

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Deputado Estadual, atualmente à disposição da Justiça acautelado por ordem da Excelentíssima Senhora Ministra Eliana Calmon, relatora da Ação Penal nº 460, da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, vem através da presente, considerando que está pleiteando sua liberdade perante o STJ e o STF, e, ante a possibilidade jurídica de ser posto em liberdade, desde já, informar seu pedido formal de A F A S T A M E N T O do cargo de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, até o encerramento das apurações, de modo a que se possa ter completa isenção nas investigações.

Brasília, 16 de agosto de 2006.

Dep. Estadual José Carlos de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Kaká Mendonça) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar esta Sessão eu convoco a Comissão de Constituição e Justiça para dar Parecer em alguns projetos que estão em regime de urgência e para dar o Parecer e o relatório do pedido também de flagrante, de prisão do Deputado José Carlos de Oliveira. Está encerrada esta sessão e logo após a CCJ está convocada uma Sessão Extraordinária.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta sessão às 15 horas e 43 minutos)

SECRETARIA LEGISLATIVA

Maria Iris Dias de Lima Diniz - Secretária Legislativa
Roger Luz da Silva - Divisão de Publicações e Anais
Silene Galdino Leite Reis - Divisão de Taquigrafia

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Carlão de Oliveira - Presidente
Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente
Haroldo Santos – 2º Vice-Presidente
Chico Paraíba – 1º Secretário
Ellen Ruth – 2º Secretário
João da Muleta – 3º Secretário
Dr. Deusdete Alves – 4º Secretário

Controle geral de processamento: Roger Luz Silva.
Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.
Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia e Pedro Rocha
Indexação e processamento de textos: Edmilcia Martins e Fátima Albuquerque.
Revisão de textos: Maria do Carmo.
Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo.
Diagramação: Robison Luz da Silva e Ana Cristina Favacho.
Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias .
Taquigrafia: Ana Jóia, Elizete, Gláucia, Jô, Cida, Irene, Ceíça, Mirian, Neide, Neuza e Rô.
Revisão das notas taquigráficas: Silene G. Leite Reis

**ATA DA 53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.
Em 16 de agosto de 2006.**

**Presidência do Srs.
Kaká Mendonça – 1º Vice-Presidente**

(Às 16 horas e 44 minutos é aberta a sessão).

COMPARECEM OS SENHORES: Neri Firigolo (PT), Amarildo Almeida (PDT), Doutor Deusdete (PDT), Edison Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), João da Muleta (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Kaká Mendonça (PTB), Ronilton Capixaba (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), e Renato Velloso (PPS).

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Havendo número Legal sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense está aberta a 53ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária Anterior.

Aproveitando a oportunidade convido todos os Srs. Deputados que se encontram em seus respectivos gabinetes ou nas dependências da Assembléia Legislativa para participarem da Sessão.

Solicito a leitura da Ata.

é : **O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Procedendo à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação dou-a por aprovada.

Passemos à Ordem do Dia.

APRECIÇÃO DE MATÉRIAS.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) – Ato P/ 092/06, que concede afastamento do Cargo de Presidente da Mesa Diretora ao Deputado José Carlos de Oliveira.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Afastar, a pedido, do Cargo de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o Deputado José Carlos de Oliveira, até o encerramento das apurações da Ação Penal nº 460, em tramitação no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de Agosto de 2006.
Deputado Kaká Mendonça, Presidente em exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Convido o Deputado Romeu Reolon, relator da Propositura do Processo nº 080/06 de autoria do Ministério da Justiça, comunicando a prisão em flagrante do Deputado Estadual José Carlos de Oliveira.

Convido o Deputado Romeu, como relator, para ler o relatório pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ROMEU REOLON(Relator da Comissão de Comissão e Justiça) – Relatório: Conforme consta da decisão da senhora Ministra, Eliana Calmon, que decidiu ser impossível apresentar o Deputado preso aos seus pares, como previu o Regimento Interno(art. 94, I."a"), e mantendo a sua prisão, indeferindo o pedido do relaxamento, violando a regra constitucional, entendo não ser possível a esta Casa deliberar

sobre a prisão do Deputado, na forma do art. 32, 3º da CE e art. 53, § 2º da CF, haja vista o mesmo não ter sido colocado sob a custódia deste Poder Legislativo, por decisão da Ministra Relatora.

Assim, este relator sugere que, quanto a prisão do Deputado, por ter passado a fase flagrancial, esta Casa deverá aguardar o pronunciamento da justiça (STJ ou STF) já que a deliberação de manutenção ou não da prisão em flagrante por esta Casa será inócua, na medida em que não surtirá qualquer efeito, por não estar o Deputado sob a sua custódia e nem em estado de flagrante.

Desta forma, nos termos da alínea "c" do inciso I, do art. 94, do Regimento Interno desta Casa, este Relator apresente em anexo o Projeto de Resolução a ser submetido a apreciação desta Comissão e, se aprovado a soberana decisão do Plenário.

Plenário da CCJR, 16 de agosto de 2006. Deputado Romeu Reolon.

Projeto de Resolução – Resolve sobre comunicação de prisão em flagrante de Deputado.

A Assembléia Legislativa do Estado Resolve:

Art. 1º. Deixar de se pronunciar sobre a manutenção ou não da prisão em flagrante do Deputado José Carlos de Oliveira, como lhe compete, por força do artigo 53 § 2º, da Constituição Federal e no § 3º do artigo 32 da Constituição Estadual, em razão do indeferimento pelo Superior Tribunal de Justiça do pedido de custódia deste Poder Legislativo para o referido Parlamentar, na forma do artigo 94, I. "a", do Regimento Interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da CCJR, 16 de agosto de 2006. Este é o Relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Em discussão única e votação o Projeto de resolução, que resolve sobre a "comunicação de prisão em flagrante do Deputado José Carlos de Oliveira".

Encerrada a discussão em votação. Os Deputados favoráveis ao presente Projeto de Resolução, permaneçam como se encontram. Aprovado. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

- PROJETO DE LEI Nº 570 – PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 085, que "institui Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual – REFAZ-II".

Solicito ao Sr. Deputado Amarildo de Almeida, proceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NERI FIRIGOLO – Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Com a palavra o Deputado Neri Firigolo.

O SR. NERI FIRIGOLO – Diante da fase, nós estamos num processo eleitoral, é permitido que se faça criação de cargo, essa votação não é inconstitucional, não pode ser feito?

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Esse projeto Deputado, é do REFAZ, não é de criação de cargos.

O SR. NERI FIRIGOLO – Mas não tem nenhuma nomeação, não tem alteração...

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Isso é na recuperação de parcelamento de impostos, não tem problema nenhum.

O SR. AMARILDO DE ALMEIDA – O Projeto de Lei de 26 de julho de 2006, "que institui o Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual – REFAZ-II". Sr. Presidente, diante da constitucionalidade e da legalidade o meu parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Em discussão o parecer do Deputado Amarildo de Almeida ao Projeto de Lei nº 570/06. Encerrada a discussão do Parecer em 1ª discussão e votação. Os Deputados favoráveis ao parecer, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Em votação o Projeto de Lei nº 570/06. Os Deputados favoráveis ao presente Projeto de Lei, permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

-PROJETO DE LEI Nº 565/06 do PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 081, que "autoriza O Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$4.071.555,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES".

O Projeto está sem parecer, ele recebeu Emendas, Emenda Substitutiva.

Deputada Ellen Ruth para fazer o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

in:

A SRA. ELLEN RUTH – Sr. Presidente, pela legalidade, constitucionalidade e regimentabilidade o nosso voto é pelo parecer favorável, acatando a Emenda Substitutiva 565/06. E o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Em discussão o parecer da Deputada Ellen Ruth.

Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados favoráveis ao parecer, permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto de Lei nº 565/06. Encerrada a discussão, em votação com o Substitutivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários que se manifestem.

Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

Encerrada a Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário) - Não há matérias a serem apreciadas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Kaká Mendonça) – Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, declaro, antes convocar Sessão Extraordinária dentro de um minuto para apreciar em 2ª discussão e votação as matérias a serem apreciadas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 58 minutos)

ATO/ADM/GP/Nº1429/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a partir de 01.03.2006, no gabinete da Presidência, a servidora **IZABEL VIANA** cadastro nº 2-6, ocupante do Cargo de Assistente

Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 9 de março de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira – Presidente

ATO ADM/GP/Nº1494/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO BUARQUE DE SOUZA FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, da Administração deste Poder.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2006.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira – Presidente

RESOLUÇÃO Nº 123/06

Manifestação contrária a manutenção de prisão de parlamentar.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Manifestar-se contrária a manutenção da prisão em flagrante, por posse ou porte irregular de arma de fogo, do Deputado José Carlos de Oliveira, Presidente deste Poder, colocando-o em liberdade incontinenti, em conformidade ao disposto no § 3º, artigo 32 da Constituição Estadual c/c com o § 1º, artigo 27 e § 2º, artigo 53, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 18 de outubro de 2006.

Deputado Kaká Mendonça
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

